



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **RESOLUÇÃO Nº 32/CONSUNI/CGAE/UFGS/2021**

Revoga a Resolução nº 03/CONSUNI/CGAE/2017, de  
13 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (CGAE) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno do CONSUNI e o Processo nº 23205.012549/2021-89,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 03/CONSUNI/CGAE/2017, de 13 de abril de 2017.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário (pelo sistema *Cisco Webex Meetings*), 7ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 12 de agosto de 2021.

JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

MARCELO RECKTENVALD  
Presidente do Conselho Universitário



*Emitido em 16/08/2021*

**Resolução N° 32/2021 - CONSUNI - CGAE (10.17.06)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/08/2021 11:46 )*

JEFERSON SACCOL FERREIRA

*PRO-REITOR - TITULAR*

*PROGRAD (10.50)*

*Matrícula: 1770611*

*(Assinado digitalmente em 16/08/2021 13:20 )*

MARCELO RECKTENVALD

*PRESIDENTE DO CONSUNI*

*UFFS (10)*

*Matrícula: 1800982*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **32**, ano: **2021**, tipo: **Resolução**, data de emissão: **16/08/2021** e o código de verificação: **58b06490b7**